

GOVERNO MUNICIPAL

CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Parecer: nº 008/CGMU.CI/Decreto/131/2013/GAB/2015

Processo: nº 010/Análise de documentos que fazem referência ao Processo Pregão Presencial nº 069/2014 – PMU, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM BOMBA DE ACORDO COM AS NORMAS DO CONSELHO NACIONAL DE PETRÓLEO – CNP, FILTROS E LUBRIFICANTES, DESTINADOS A ATENDER A MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS, conforme condições e especificações estabelecidas no Anexo I do Edital e Edital do referido Pregão Presencial, Extratos de Contratos publicados no Diário Oficial da União em 26 de Janeiro de 2015.

Origem: Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Licitações Comunicação Interna nº 11539/2015.

Documento: Comunicação Interna nº 11539/2015/Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Processo Pregão Presencial nº 069/2014 – PMU, Ofícios nº 039, 41 e 42/2014/Requisitórios/Secretaria Municipal de Agricultura – 2.080 e orçamentos de empresas interessadas na participação do certame, folhas 01 as 07, Ofício nº 024/2014//Requisitório/Secretaria Municipal de Administração e Finanças, folhas 08, Solicitação de Despesa nº 20141003001/2014/Secretaria Municipal de Administração e Finanças – 2.007, folhas 09, Solicitação de Despesa nº 20141003002/2014/Secretaria Municipal de Administração e Finanças – 2.007, folhas 10, orçamentos de empresas interessadas na participação do certame, folhas 11 e 12, Ofícios nº 004, nº 005 e 11/2014/Requisitórios/Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – 2.073/Planilhas e orçamentos de empresas interessadas na participação do certame, folhas 13 as 26, Ofícios nº 081 e nº

PROTOCOLADO
Recebido em

02 FEV 2015

09:40 hs

Departamento de Licitação
e Contratos
Ulianópolis / PA

Gabinete
Protocolo
Recebido em:

30 JAN 2015

Prefeitura
Municipal

083/2014/Requisitórios/Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo/Planilhas e orçamentos de empresas interessadas na participação do certame, folhas 27 as 32, Ofício nº 208/2014/Requisitório/Secretaria Municipal de Meio Ambiente/Planilhas e orçamentos de empresas interessadas na participação do certame, folhas 33 as 36, Ofícios nº 296, nº 299 e nº 300/2014/Requisitórios/Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social/Planilhas e orçamentos de empresas interessadas na participação do certame, folhas 37 as 55, Ofício nº 540/2014/Requisitório/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Planilhas e orçamentos de empresas interessadas na participação do certame, folhas 56 as 66, Ofício nº 214/2014/Secretaria do Gabinete da Prefeita/Planilhas folhas 67 e 68, Ofícios nº 245/2014/FME – 2.050, nº 246/2014/40% EDUCAÇÃO INFANTIL – 2.071, nº 247/2014/40 % FUNDEB – FUNDAMENTAL, nº 248/2014/PNATE – FEDERAL - 2.060 e nº 249/2014/PNATE – ESTADO – 2.053, Requisitórios, folhas 69 as 73, Ofício 073/2014/Secretaria Municipal de Planejamento/Planilha, folhas nº 74 e 75, Ofício nº 566/2014/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Planilhas – Próprio – 2.032, Epidemiologia – 2.047, Vigilância Sanitária – 2.046, PAB FIXO – 2.040, SAMU – 2.043, CAPS – 2.026 e TFD – 2.025, folhas 76 as 83, Despacho da Chefe do Executivo ao Ofício 566/2014 – 1485/2014 – GAB – PMU, folhas 84, Ofício nº 066/2014/Secretaria Municipal de Planejamento/Planilha, folhas 85 e 86, Orçamentos/Cotações de Preços das empresas interessadas na participação do certame, folhas 87 as 99, cópia do Decreto nº 083/2014 – PMU, folhas 100, Documento de Justificativa da Realização da Modalidade Pregão Presencial – Comissão Permanente de Licitação – CPL, folhas 101, Certificação da Disponibilidade Orçamentária para realização do Processo na classificação Institucional, evidenciando a Unidade Administrativa responsável pela execução da despesa (Órgão Incumbido de Executar a Programação Orçamentária), folhas 102, Certificação do Departamento de

**PROTOCOLO
Recebido em**

02 FEV 2015

09:10 hs

Departamento de Licitação
e Contratos
Ulianópolis / PA

Gabinete
Protocolo
Recebido em:

30 JAN 2015

Prefeitura
Municipal

Tesouraria da Disponibilidade Financeira para realização do Processo folhas nº 103, Autorização da Chefe do Executivo à Comissão Permanente de Licitação – CPL, folhas 104 e 105, Edital do referido Pregão Presencial, folhas 106 as 146, Despacho da Comissão Permanente de Licitação – CPL, à Assessoria Jurídica e Parecer Jurídico opinando pela aprovação da minuta em questão, folhas 147 e 148, cópia do ato de publicação do Pregão Presencial no Diário Oficial da União, em 03 de Dezembro de 2014, folhas 149, documentos de habilitação das empresas participantes do certame folhas 150 as 240, Ata de Realização do Pregão Presencial, folhas 241 as 244, Resultado de Julgamento da Licitação/Termo de Adjudicação do Pregão Presencial, folhas 245 as 246, Despacho da Comissão Permanente de Licitação – CPL, à Assessoria Jurídica e Parecer Jurídico favorável à Homologação em favor dos Licitantes vencedores do certame, MANO PNEUS LTDA – ME – CNPJ Nº 08.291.835/0001 – 50, R. N. MELO DA SILVA – CNPJ Nº 09.453.626/0001 – 28 e POSTO MADEIREIRO LTDA – CNPJ Nº 05.317.409/0001 – 50, folhas 247 e 248, proposta de preços/Empresas vencedoras, folhas 249 as 255 Resultado de Julgamento da Licitação/Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 069/2014 – PMU, folhas 256 e 257, Termo dos Contratos nº 20150015, nº 20150016, nº 20150017, nº 20150018, nº 20150019, nº 20150020, nº 20150021, nº 20150022, nº 20150023, nº 20150024, nº 20150025, nº 20150026 e nº 20150027, folhas nº 258 as 373, Extratos dos Contratos, folhas 374 as 386, cópia da publicação final dos Extratos dos Contratos no Diário Oficial da União de 26 de Janeiro de 2015, folhas 387.

PROTOCOLO
Recebido em

02 FEV 2015

09:40 hs

Departamento de Licitação
e Contratos
Ulianópolis / PA

Gabinete
Protocolo
Recebido em:

30 JAN 2015

15:38
Prefeitura
Municipal

AUTORIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

ASSUNTO: Solicitação de parecer conforme documentos acima transcritos.

Análise 010, documentos que fazem referência ao **Processo Pregão**

PROTOCOLADO
Recebido em

02 FEB 2015

09:10 hs

Departamento de Licitação
e Contratos
Ulianópolis / PA

Presencial nº 069/2014 – PMU, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM BOMBA DE ACORDO COM AS NORMAS DO CONSELHO NACIONAL DE PETRÓLEO – CNP, FILTROS E LUBRIFICANTES, DESTINADOS A ATENDER A MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS, conforme condições e especificações estabelecidas no Anexo I do Edital e Edital do referido Pregão Presencial, Extratos de Contratos publicados no Diário Oficial da União em 26 de Janeiro de 2015.

Pregão é definido como a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

O Processo Licitatório, apresentado a este Controle, observa-se que busca cumprir os princípios, conforme dispõe as Lei nº 10.520/02 e Lei Complementar 123/06 e as alterações pertinentes:

“Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

“Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

PROCEDIMENTO DO PREGÃO – OPERACIONALIDADE:

As práticas adotadas para o emprego da modalidade licitatória pregão estão juridicamente condicionadas aos princípios básicos que norteiam a Lei 8.666/93, quais sejam:



- Legalidade – *A Administração Pública deve limitar seus atos àquilo que estiver previsto em Lei;*
- Impessoalidade – *O interesse público prevalece nas decisões adotadas pelos administradores, e não o interesse do administrador;*
- Moralidade – *Moralidade administrativa abrange padrões objetivos de condutas exigíveis do administrador público, independentemente, inclusive, da legalidade e das efetivas intenções dos agentes públicos;*
- Igualdade – *Não se pode propiciar tratamento diferenciado entre os licitantes;*
- Publicidade – *O procedimento licitatório é público, exceto quanto ao conteúdo das propostas, enquanto não ocorrer sua abertura oficial;*
- Probidade administrativa – *moralidade, honestidade no trato da coisa pública;*
- Vinculação ao instrumento convocatório – *a administração deve prender-se à linha que traçou para a realização do certame, ficando adstrita às regras que estabeleceu; Julgamento objetivo – O edital tem que definir, de forma inequívoca, o que será considerado para a escolha da proposta vencedora.*

PROTOCOLO
Recebido em

02 FEV 2015

09:10 hs

Departamento de Licitação
e Contratos
Ulianópolis / PA

Bem assim aos princípios correlatos da:

- Celeridade – *Atos contínuos mais céleres e engajados em que se põe ao largo a burocracia desnecessária mediante a reorganização do momento de concretização de cada ato e fase do certame licitatório;*
- Finalidade – *A Administração Pública não destitua ou preordene seus atos desviando-os para outros interesses ou finalidades;*
- Razoabilidade – *Busca a congruência dos atos administrativos e dos seus fins, tanto que um ato pode ser plenamente eficiente, atingindo econômica e plenamente o seu objetivo específico, mas pode não ser*

Gabinete
Protocolo
Recebido em:

30 JAN 2015

12:38
Prefeitura
Municipal

PROTOCOLO
Recebido em

02 FEV 2015

09:10 hs

Departamento de Licitação
e Contratos
Ulianópolis / PA

razoável para o atendimento dos fins da Administração Pública. Ou seja, o ato administrativo será inválido juridicamente, mesmo dentro dos limites estabelecidos em lei, se foi desarrazoado, incoerente ou praticado sem considerar as "situações e circunstâncias que seriam atendidas por quem tivesse atributos normais de prudência, sensatez e disposição de acatamento às finalidades da lei atributiva da descrição manejada;

- Proporcionalidade – Ninguém deve estar obrigado a suportar restrições em sua liberdade ou propriedade que não sejam indispensáveis à satisfação do interesse público;
- Justo preço – Preço dos serviços ou materiais são coerentes tanto para o Estado quanto para o licitante.

(Matéria Doutrinária Jus Brasil)

Observa-se que o Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial sob os princípios correlatos a legislação vigente, guarda as exigências legais para o instrumento de espécie, principalmente as Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 e ainda a Lei Complementar 123, e suas alterações, seguiu porém, o rito normal da Licitação na modalidade de Pregão Presencial em sua feitura.

Foram estes os documentos apresentados a esta Controladoria, nesta data.

Esta é a manifestação que nos cabe, s.m.j.

Ulianópolis/PA., 28 de Janeiro de 2015.

CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ulianópolis
Antônia Lucena de Oliveira
Controladoria Geral do Município
CPF: 428.420.932-92
MAT: 1.02.98.021

Jovane da S. da Cunha
Secret. Municipal de
Administração e Finanças
Decreto 001/2015

